

DEPARTAMENTOCENTRALDEAQUISIÇÕES

~	^	
PRECACE	I FTRONIC	CON 2004/2024

ProcessoAdministrativon.º2023/4397

OBJETO

AQUISIÇÃODEDETECTORESDEMETAISDOTIPORAQUETEPARAASUNIDADESDOPODERJUDICIÁRIODE ALAGOAS DA CAPITAL E DO INTERIOR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ValorTotalEstimado:

R\$ 36.435,60 (Trinta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

SRP	VISTORIA	MODODEDISPUTA	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Sim	Não	Aberto e Fechado	Menor Preço Global

ENDEREÇOELETRÔNICO

www.licitanet.com.br

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia: 21/03/2024 às 9h

EXCLUSIVIDADE ME/EPP	RESERVADECOTA ME/EPP	AMOSTRA	INSTRUMENTO CONTRATUAL
Sim	Não	Sim	ARP
ESCLARECIMENTO	S	IMPUGNAÇÃO	
Dia: 15,	/03/2024	Dia	: 15/03/2024
PREGOEIRO E EQUIPEDEAPOIO	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
Portarianº1.342,de31 de maio de 2023	Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Praça Marechal Deodoro, nº 319, Maceió/AL.	licitacao@tjal.jus.br	(82)4009-3962

MENSAGENSAOSLICITANTES

pública do Pregão poderá acompanhada endereço eletrônico sessão ser no www.licitanet.com.br/disputas. O Edital e seus anexos estão disponíveis para download também no endereço do Tribunal Justiça de de Alagoas, https://www.tjal.jus.br/index.php?pag=LicitacoesTJAL/modalidades.



DEPARTAMENTOCENTRALDEAQUISIÇÕES

Em momento anterior ao de apresentação de propostas, os licitantes deverão analisar cuidadosamente o interior teor deste Edital seus Anexos, compreender todos os seus termos, certificar-sedequedispõedosrecursosmateriaisehumanosnecessáriosparaparticipardaSessão Públicaeobteracertezadequetodaadocumentaçãoexigidaestáatualizada,deacordocom

CURTÁRIO
SUMÁRIO:
1.DOOBJETO
2.DOENDEREÇO,DATAEHORÁRIODOCERTAME
3.DOCREDENCIAMENTO
4.DAPARTICIPAÇÃODA LICITAÇÃO
5.DOENVIODAPROPOSTADEPREÇOS
6.DOPREENCHIMENTODAPROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO
DE LANCES
7.DAFASEDEJULGAMENTODAPROPOSTA
8.DOSCRITÉRIOSDEACEITABILIDADE
9.DA HABILITAÇÃO
10.DAIMPUGNAÇÃO,DOPEDIDODEESCLARECIMENTOSEDORECURSO
11.DA ADJUDICAÇÃO
12.DA HOMOLOGAÇÃO
13.DA DESPESA
14.DOPAGAMENTO
15.DA GARANTIA
16.DAATADEREGISTRODEPREÇOS
17.DASALTERAÇÕESNAATADEREGISTRODEPREÇOS
18. DAUTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOSOU ENTIDADES
NÃO PARTICIPANTES
19.DOCANCELAMENTODOREGISTRODEPREÇOS
20.DAVIGÊNCIADAATADEREGISTRODEPREÇOS
21.DAFORMAÇÃODOCADASTRODERESERVA
22.DOPRAZOECONDIÇÕESRECEBIMENTOEACEITAÇÃODOSBENSE/OUSERVIÇOS
23.DASOBRIGAÇÕESDA CONTRATADA
24.DASOBRIGAÇÕESDOCONTRATANTE
25.DAFISCALIZAÇÃOEGESTÃODOCONTRATO
26.DASPENALIDADES
27.DAPROTEÇÃODEDADOSPESSOAIS-Leinº13.709/2018-LGPD
28.DASESPECIFICAÇÕES/EXECUÇÃODOSSERVIÇOS
29.DASDISPOSIÇÕESFINAIS



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

EDITAL

Processonº2023/4397

PregãoEletrôniconº004-A/2024

OTRIBUNALDEJUSTIÇADOESTADODEALAGOAS, pormeiodoseu DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, Ato NormativoTJALn.º19de2023, AtoNormativonº40de2023edemaislegislaçãoaplicávele, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor integrante desta Administração, denominado(a)Pregoeiro(a),emembrosdaequipedeapoio,designadosparaestecertameatravés da**Portaria nº 1.342, de 31 de maio de 2023** e previamente credenciados no aplicativo "Licitanet", constante da página eletrônica https://licitanet.com.br/, cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.1 DOOBJETO

- 1.2 OobjetodapresentelicitaçãoéaaquisiçãodedetectoresdemetaisdotiporaqueteparaasUnidadesdoPoderJudiciáriodeAlagoasdaCapitaledoInterior,atravésdoSistemadeRegistrode Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.1 A licitação será realizada em lote único, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4 Integramesteedital:
- **1.4.1 ANEXOI** Modelode Proposta Especificações do Objeto;
- 1.4.2 ANEXOII-Declarações;
- 1.4.3 ANEXOIII-PlanilhadeDadosparapagamentoerealizaçãodeoutrosatos necessários;
- 1.4.4 ANEXOIV-MinutaARP;e
- 1.4.5 ANEXOV-TermodeReferência.

2.1 DOENDEREÇO, DATAEHORÁRIODO CERTAME

2.1 Oiníciodaetapadelancesdar-se-ánoendereçoeletrônico, dataehorário abaixo discriminados:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
https://licitanet.com.br/	21/03/2024	9h

- 2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro (a) em contrário.
- 2.3 Nos casos de indisponibilidade de acesso do (a) pregoeira (o) à sala de disputa de lances no sistema "Licitanet", que impeça o início da disputa, será aguarda do oprazomáximo de até 2(duas) horas, contado do horário determinado no subitem 2.1. Decorrido esse prazo, será aplicada a regra do subitem anterior.

3.1 DO CREDENCIAMENTO

- 3.2 Paraparticipardopregãoeletrônico, olicitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/;
- 3.3 credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante oudeseurepresentantelegaleapresunçãodesuacapacidadetécnicapararealizaçãodastransações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;
- 3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.1 DAPARTICIPAÇÃONALICITAÇÃO

- 4.2 PoderãoparticipardestePregãoosinteressadospreviamentecredenciadosquemilitemnoramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;
- 4.3 A participação nesta licitação importa à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 4.4 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações constantes dos anexos;
- 4.5 Comorequisitoparaparticipação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverámanifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação equesua

proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência – Anexo V do Edital;

- 4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital e na Lei n.14.133/21;
- 4.7 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO os interessados cujo objetivo social seja pertinenteaoobjetodocertame, queatendamatodas as exigências deste Editale da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/;
- 4.6.1.A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
- 4.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
- 4.9 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o Tribunal de Justiça de Alagoas, em nenhuma hipótese, responsável pelos mesmos. Olicitante tambéméo único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 4.10 OusodasenhadeacessopeloLicitanteédesuaresponsabilidadeexclusiva,incluindoqualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante,não cabendo aoprovedor do Sistema, ou ao Tribunal de Justiça de Alagoas, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 4.11 A perdadasenhaouaquebradesigilodeverãosercomunicadasaoprovedordoSistemapara imediato bloqueio de acesso;
- 4.12 Olicitanteresponsabiliza-seexclusivaeformalmentepelastransaçõesefetuadasemseunome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamentepromotoradalicitaçãoporeventuaisdanosdecorrentesdeusoindevidodascredenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.13 ÉderesponsabilidadedocadastradoconferiraexatidãodosseusdadoscadastraisnosSistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.14 Anão observância do disposto noitemanterior poderá en sejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.15 O licitante deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade, conforme Resolução CNJ nº 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário. Veja-se:
- 4.15.1 Ser adotadas pela CONTRATADA as normas federais, estadual e municipal quanto aos critérios de preservação ambiental, sem prejuízo das orientações do TJAL;
- 4.15.2 AContratadadeveráobservarasnormasda Resolução
CNJnº400/2021,doPlanodeLogística Sustentáveldo
CNJ,eoGuiadasContrataçõesSustentáveisdo
TJ/AL,nostermosda Portarian.360, de 26 de janeiro de 2023.

- 4.16 Os itens serão de participação ampla pelas empresas interessadas, desde que não estejam nas hipóteses de impedimento previstas neste edital.
- 4.17 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedorindividual MEI,noslimitesprevistos daLei Complementarnº123,de 2006 e doDecreton.º8.538,de2015,bemcomoparabenseserviçosproduzidoscomtecnologiaproduzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 4.18 Osdocumentosnecessáriosàparticipaçãonapresentelicitação, compreendendoosdocumentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 4.18.1 Quaisquerdocumentosnecessáriosàparticipaçãonopresentecertame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.19 Nãopoderão disputar estalicitação:

- 4.19.1 Aquelequenão atenda às condições deste Editales eu san exos;
- 4.19.2 Autordoanteprojeto,doprojetobásicooudoprojetoexecutivo,pessoafísicaoujurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.19.2.1 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor poderá participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;
- 4.19.3 Empresa, isoladamente o uemconsórcio, responsável pela elaboração do projeto básico o udo projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.19.3.1 Acritérioda Administração exclusivamente as euserviço, a empresa poderá participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;
- 4.19.4 Pessoa física ou jurídicaquese encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.19.4.1 O impedimentoserá também aplicado aolicitanteque atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 4.19.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhistaoucivilcomdirigentedoórgãoouentidadecontratanteoucomagentepúblicoque

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 4.19.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.19.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissãodetrabalhadoresacondiçõesanálogasàsdeescravo ou porcontrataçãodeadolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.19.8 Agentepúblicodoórgãoouentidadelicitante;
- 4.19.8.1 A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;
- 4.19.9 Pessoasjurídicas reunidas em consórcio;
- 4.18.20 Organizações da Socieda de Civil de Interesse Público-OSCIP, atuandones sa condição;
- 4.18.21 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente públicodo órgãoou entidade contratante, devendo serobservadasas situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.18.22 Equiparam-seaosautoresdoprojetoasempresasintegrantesdomesmogrupoeconômico.
- 4.18.23 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiadosporagênciaoficialdecooperaçãoestrangeiraoupororganismofinanceirointernacional comrecursosdofinanciamentooudacontrapartidanacional,nãopoderáparticiparpessoafísicaou jurídicaqueintegreoroldepessoassancionadasporessasentidadesouquesejadeclaradainidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.18.24 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STFnº 13, art. 5º, inciso V, daLei nº 12.813, de 16 de maio de2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 4.18.25 Nostermosdoart.7°doDecreton°7.203,de2010,évedada,ainda,autilização,naexecução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 4.20 Olicitanteseabsterádepraticaratosilícitos, especialmenteos descritos no Capítulo Ido Título IV da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, se comprometerá a observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência e eficiência, e respeitará os valores previstos no Código de Condutadas Contratações do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

5.1 DOENVIODAPROPOSTADEPREÇOS

5.2 Napresentelicitação, afasede habilitação sucederáas fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

- 5.3 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), proposta com a "descrição detalhada do objeto ofertado", incluindo quantidade, preço e a marca (conforme solicita o sistema), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á fase de lance, automaticamente, aetapade envio dessado cumentação no prazo de 02 horas aberto pelo prego eiro; passando desse prazo será desclassificado o fornecedor.
- 5.4 Nocadastramentodapropostainicial, olicitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
- 5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir dotratamentofavorecidoestabelecidoemseusarts.42a49,observadoodispostonos§§1ºao3ºdo art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.6.1 Noitemexclusivoparaparticipaçãodemicroempresaseempresasdepequenoporte, a assinalaçãodocampo "não" impediráo prosseguimento no certame, para aqueleitem;
- 5.6.2 Nositensemqueaparticipaçãonãoforexclusivaparamicroempresaseempresasdepequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.6.3 Afalsidadedadeclaraçãodequetrataoitemsujeitaráolicitanteàssançõesprevistasna <u>Leinº14.133</u>, <u>de 2021</u>, e neste Edital.
- 5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.
- 5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

- 5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valorfinalmínimouoseupercentualdedescontomáximoquandodocadastramentodaproposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.10 Aaplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.11 Oslancesserão de envio automático pelo sistema, respeitado ovalor finalmínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.13 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.14 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.15 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item5.8possuirácarátersigilosoparaosdemaisfornecedoreseparaoórgãoouentidadepromotora dalicitação,podendoserdisponibilizadoestritaepermanentementeaosórgãosdecontroleexterno e interno.
- 5.16 Nãohaveráordemdeclassificaçãonaetapadeapresentaçãodapropostaedosdocumentosde habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.17 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.18 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistemaeletrônico, assumindo como verdadeira se firmes suas propostas es ubsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

DOPR

EENCHIMENTODAPROPOSTA

- 6.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintescampos:Valorunitárioetotaldoitem;Marca;FabricanteeDescriçãodetalhadadoobjeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.3 Todasasespecificações do objeto contidas na propostavinculama Contratada;
- 6.4Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

- 6.5Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.6O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 6.6.1 Casohajaomissãodosdadosdaempresalicitante, referentea oprazo devalidade da proposta, mencionada na alínea acima, será considerado o prazo estipulado neste Edital.
- 6.7 Nãoseráadmitidaadesistênciadapropostaapósaaberturadasessãopública,hipótesenaqual o Pregoeiro (a) poderá solicitar a autuação de processo administrativo para apenação, na forma do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.0 DA ABERTURA DASESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 NohorárioestabelecidonesteEdital,opregoeiroabriráasessãopública,verificandoaspropostas depreçoslançadasnosistema,asquaisdeverãoestaremperfeitaconsonânciacomasespecificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertadaqueseencontrainseridanocampo"DESCRIÇÃODETALHADADOOBJETO" dosistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisadopeloórgãorequerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, casoomesmonãohonreaofertaencaminhada, terásua propostarejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://licitanet.com.br/, conforme Edital;
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9 Ointervalomínimodediferençadevaloresoupercentuaisentreoslances, queincidirátantoem relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 5,00 (c reais);
- 7.10 Oenviodelancesnopregão eletrônico omodo de disputa "aberto efechado", oslicitantes apresentarão lances públicos es ucessivos, com lance final efechado.

- 7.11 Aetapa de lances dasessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12 Encerradooprazoprevistonosubitemanterior, osistema abriráo portunida de para que o autor da oferta devalorma isbaixo e os das ofertas compreços até 10% (dez porcento) superiores à que la possamo fertar um lance finale fechado ematécimo minutos, o qual será sigiloso até o encerramento de ste prazo.
- 7.13 Noprocedimentodequetrataosubitemsupra, olicitante poderá optar por manterose uúltimo lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.14 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.16 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), comVALORES UNITÁRIOSE TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência.
- 7.16.1 Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro poderá convocarnoCHATMENSAGEMparaatualizaçãodoreferidolance,e/ourealizaraatualizaçãodos valores arredondando-os PARA MENOS, automaticamente, caso a licitante permaneça inerte;
- 7.17 Nãoserãoaceitosdoisoumaislancesdemesmovalor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.18 Duranteotranscursodasessão pública, aslicitantes serão informadas, em temporeal, dovalor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.19 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.20 Aexclusão de la nce épossível somente durante a fase de la nces, conforme possibilita os istema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.21 Nocasodedesconexãocomopregoeiro, nodecorrerda etapacompetitivado Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.22 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.23 Quandoadesconexãodosistemaeletrônicoparaopregoeiropersistirportemposuperioradez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br/;

- 7.24 Incumbirá à licitanteacompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 7.25 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutençãodoúltimopreçoporelaapresentado, paraefeitodeordenação das propostas de preços;
- 7.27 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 7.27 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa demaiorporte, assim como das demais classificadas, para ofim de aplicar-se o disposto no sarts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 7.27.1 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 7.27.2 A melhor classificada nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 7.27.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifestenoprazoestabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 7.27.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequenoportequeseencontremnosintervalosestabelecidosnossubitensanteriores, serárealizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.27.5 Nahipótesedenão-contrataçãonostermosprevistosnesteitem, convocação será emfavorda proposta originalmente vencedora do certame;
- 7.28.Odispostonoitem7.27somenteseaplicaráquandoamelhorofertanãotiversidoapresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.29 Só poderáhaver empate entre propostas iguais (nãoseguidas delances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.30 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.30.1 Disputafinal, hipótese emque oslicitantes empatados poderão a presentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.30.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.30.2 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

- 7.30.3 Desenvolvimentopelolicitantedeprogramadeintegridade, conformeorientações dos órgãos de controle.
- 7.31 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.31.1 EmpresasestabelecidasnoterritóriodoEstadodeAlagoas;
- 7.31.2 Empresasbrasileiras;
- 7.31.3 EmpresasqueinvistamempesquisaenodesenvolvimentodetecnologianoPaís;
- 7.31.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29</u> dedezembro de 2009.
- 7.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistemaeletrônico, contraproposta a olicitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.33 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.1 Como condição prévia ao exame da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiroverificaráeventualdescumprimentodascondiçõesdeparticipação, especialmentequanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
- 8.1.1 Por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsávelpelapráticadeatodeimprobidadeadministrativa,aproibiçãodecontratarcomoPoder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, a consulta aos cadastros dispostos nos subitens abaixo será realizada também em nome do sócio majoritário da empresa.
- 8.1.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes);
- 8.1.1.2 Cadastro Nacional de CondenaçõesCíveis porAtos deImprobidadeAdministrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
- 8.1.1.3 ListadelicitantesInabilitados/Inidôneos,mantidapeloTribunaldeContasdaUnião-TCU.
- 8.1.2 Constatada a existência de sanção, o pregoeiro desclassificará o licitante por falta de condição de participação.
- 8.2 Casoatendidasascondições de participação, seráiniciado o procedimento de habilitação.
- 8.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidadedopreçoemrelaçãoaomáximoestipuladoparacontrataçãonesteEditaleemseus anexos 8.4 Serádesclassificadaapropostavencedoraque:
- 8.4.1 Contivervíciosinsanáveis;
- 8.4.2 Não obedeceràs especificações técnicas contidas no Termode Referência;

- 8.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para acontratação;
- 8.4.4 Nãotiveremsuaexequibilidadedemonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.5 Nocasodebenseserviçosemgeral, éindício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.5.2 Queocustodolicitanteultrapassaovalordaproposta;e
- 8.5.3 Inexistiremcustosdeoportunidadecapazesdejustificarovultodaoferta.
- 8.6 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, paraque aempresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custosunitáriospormeiodePlanilhadeCustoseFormaçãodePreçoselaboradapelaAdministração, olicitanteclassificadoemprimeirolugarseráconvocadoparaapresentarPlanilhaporeleelaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequadosaovalorfinaldapropostavencedora,admitidaautilizaçãodospreçosunitários,nocaso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.10 Emsetratandodeserviçoscomfornecimentodemãodeobraemregimedededicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 8.11 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

- 8.12 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 8.13 Paraefeitodosubitemanterior, admite-sea adequação técnicada metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 8.14 Errosnopreenchimentodaplanilhanãoconstituemmotivoparaadesclassificaçãodaproposta. Aplanilhapoderáserajustadapelofornecedor,noprazoindicadopelosistema,desdequenãohaja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.14.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.15 Considera-seerronopreenchimentodaplanilhapassíveldecorreção, dentreoutros, aindicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.16 Solicitação de amostrasa os licitantes, se necessário
- 8.16.1 Deverá ser observada o subitem 11 e 12 do Termo de Referência, no que diz respeito àavaliação técnica da amostra do objeto do certame;
- 8.16.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.16.4 Osresultados das avaliações serão divulgados por meio demensagem no sistema.
- 8.16.5 Nocasodenãohaverentregadaamostraouocorreratrasonaentrega, semjustificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.16.6 Sea(s)amostra(s)apresentada(s)peloprimeiroclassificadonãofor(em)aceita(s),oPregoeiro analisaráaaceitabilidadedapropostaoulanceofertadopelosegundoclassificado.Seguir-se-ácom a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.17 Caso o Termo de Referência exija prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar seráconvocadopelopregoeiro, comantecedênciamínimade05(cinco) diasúteis dadata estabelecia para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.
- 8.17.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a realização da prova de conceito.
- 8.17.2 Aprovadeconceitoserárealizadaporequipetécnicadesignada, responsável pela aferição do atendimento dos itens estabelecidos, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante registro formal junto ao pregoeiro.

- 8.17.3 Todasas despesas de correntes de participação ou acompanhamento da prova de conceitosão de responsabilidade de cada um dos licitantes.
- 8.17.4 Aequipe técnica elaborará relatório com o resultado da prova de conceito, informando se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas.
- 8.17.5 Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório e, caso indique a não conformidade, o licitante será desclassificado do processo licitatório.
- 8.17.6 Casoorelatórioindiquequeasoluçãofoiaprovadacomressalvas, asnãoconformidadesserão listadaseolicitanteteráprazode3(três)diasúteis, não prorrogáveis, acontardadatadeciênciado respectivo relatório, para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizá-la, para a realização de testes complementares, para aferição da correção o unão da sinconformidades indicada.
- 8.17.7 Poderá ser considerada aprovada com ressalva a solução que, embora possua todas as funcionalidades previstas na PoC, venha a apresentar falha durante o teste.
- 8.17.8 Caso o novo relatório indique a não conformidade da solução ajustada às especificações técnicas exigidas, a licitante será desclassificada do processo licitatório.
- 8.17.9 Não será aceita a proposta da licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.17.10 Nocasodedesclassificaçãodolicitante, opregoeiro convocará opróximolicitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na Prova de Conceito PoC.
- 8.17.11 Osresultados das avaliações serão divulgados por meio demensa gemnos istema.
- 8.18 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste EDITAL e seus ANEXOS efetuada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.1 DAHABILITAÇÃO

- **9.2** Osdocumentosprevistosnesteitem, necessários esuficientes parademonstrara capacidade do licitante de realizaro objeto dalicitação, serão exigidos para fins de habilitação, nostermos do sarts. 62 a 70 da Lei n° 14.133, de 2021.
- **9.2.1** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.
- **9.3** AhabilitaçãoseráverificadapormeiodoSicaf,contendoosníveiscadastradosI,IIeIIIválidos, nos documentos por ele abrangidos.
- **9.3.1** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviadosatravésdosistema,pelaopção"enviaranexo",noprazomínimode2(duas)horascontado da solicitação do Pregoeiro;
- **9.3.2** É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo;

- **9.3.3** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- **9.3.3.1** No caso descrito no SUBITEM supramencionado, documentos exigidos acima deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da convocação. Os documentos deverão ser entregues no Departamento Central deAquisições, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a) solicitante, no Tribunal de Justiça de Alagoas.
- **9.3.4** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- **9.3.5** Anãoobservânciadodispostonosubitemanteriorpoderáensejardesclassificaçãonomomento da habilitação.
- **9.4** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- **9.4.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serãoexigidos,emqualquercaso,emmomentoposterioraojulgamentodaspropostas,eapenasdo licitante melhor classificado.
- **9.5** A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **9.6** Naanálisedosdocumentosdehabilitação, poderão sersanado serrosoufalhas que não alterem substância dos documentos e sua validade jurídica.
- 9.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de seus recebimentos.
- **9.8** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste EDITAL e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los,emformatodigital,viasistema,noprazoestabelecidonosubitem9.2.1,sobpenade inabilitação.
- **9.9** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.2.1.
- **9.10** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante
- cuja proposta a tenda a o edital delicitação, a pós concluídos os procedimentos dequetra ta o subitem anterior.
- **9.11** Quando a proposta mais vantajosa for ofertada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a microempresa ou empresa de pequeno porteseráconvocadapara,noprazode5(cinco)diasúteis,apósadeclaraçãodovencedor,

comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- **9.12** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **9.13** Havendonecessidadedeanalisarminuciosamenteosdocumentosexigidos,oPregoeiro suspenderáasessão,informandono"chat"anovadataehorárioparaacontinuidadeda mesma.
- **9.14** Seráinabilitadoolicitantequenãocomprovarsuahabilitação, sejapornão apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste EDITAL.
- **9.15** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no EDITAL, o licitante será declarado vencedor.

9.16 HABILITAÇÃOJURÍDICA

- **9.16.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **9.16.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **9.16.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercialdarespectivasede, acompanhadodedocumentocomprobatório deseusadministradores;
- **9.16.4** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- **9.16.5** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição demicroempresaouempresadepequenoporte, nostermos do artigo 8° da Instrução Normativan° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC.
- **9.16.6** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- **9.16.7** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia queoaprovou, devidamente arquivado na Junta Comercialouin scritono Registro Civildas Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- **9.16.8** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- **9.16.9** RGeCPFdorepresentantelegaldaempresa,acompanhadosdeAtadeEleiçãoouprocuração, se não for o indicado em contrato social.

9.17 REGULARIDADEFISCALETRABALHISTA

- **9.17.1** Prova de regularidade junto à Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- **9.17.2** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;
- **9.17.3** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço Certidão de Regularidade de FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- **9.17.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante; e
- **9.17.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- **9.17.6** Nos casos em que as certidões no âmbito da Receita Federal, bem como no âmbito da ProcuradoriadaFazendaNacionalestiveremunificadas,seráaceitaaCertidãoNegativadeDébitos conjunta.AunificaçãodascertidõesnegativasestáprevistanaPortariaMF358,de5desetembrode 2014.
- **9.17.7** Casoolicitantedetentordomenorpreçosejaqualificadocomomicroempresaouempresade pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.18 DAQUALIFICAÇÃOTÉCNICA

9.18.1 A empresa, detentora da melhor proposta, deverá apresentar atestado (s) de capacitação e capacidadetécnicas, fornecido(s) porpessoajurídica dedireitopúblicoou privadoquecomprove(m) deformasatisfatóriaodesempenhodeatividadescomcaracterísticas compatíveis como objeto deste edital em características, quantidades e prazos.

9.19 QUALIFICAÇÃOECONÔMICO-FINANCEIRA

- 9.18.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- 9.18.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.18.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

- 9.18.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.18.2.3 seráadmissívelobalançointermediário, sedecorrerdeleioucontratosocial/estatutosocial.
- 9.18.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.18.3. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ILG:ÍndicedeLiquidezGeral≥1(maiorouiguala1)

ILC:ÍndicedeLiquidezCorrente≥1(maiorouiguala1)

ILC:ÍndicedeLiquidezCorrente≥1(maiorouiguala1)

- 9.18.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 9.18.5. Serão consideradas como detentoras de capacidade econômico-financeira satisfatória as Licitantes que obedecerem simultaneamente às condições do item 3 acima.
- 9.18.6. As empresas que apresentarem resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.19.1 DeclaraçõesconstantesdoAnexoIIdesteEdital;

- 9.19.2 PlanilhadedadospreenchidanaformadoAnexoIVdeste edital.
- 9.19.3 A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

ATENÇÃO

9.20 Adocumentação deverá:

- a) Estaremnomedalicitante;
- b) Estarno prazodevalidade estabelecidopeloórgão expedidor competente. Noscasos omissos, o (a) pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo do cumento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativada União, ambas comprazo de validade de 180 (cento e o itenta) dias, de acordo como art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;
- c) Referir-seaapenasumadasfiliaisouapenasamatriz. Taldispositivonão éválido paraa Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.
- 9.21 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas.
- 9.22 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo (a) pregoeiro (a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
- **9.23** Anãoregularizaçãoda documentação fiscaletrabalhista, no prazo previsto no subitemanterior, implicarán adecadência do direito à contratação, semprejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Contratante convocaro slicitantes remanes centes, na ordem de classificação, para a assinaturado contrato ou revogar a licitação;
- **9.24** Aprerrogativaregulamentadano**subitem9.22**nãodesobrigaasmicroempresase/ouempresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no **subitem 9.16**, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrição, sob pena de inabilitação.
- **9.25** ParaasempresascadastradasnoSICAF, fica facultadaao (a) Pregoeiro (a) aextração, nasessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituiros documentos relacionados nos **subitens 9.15 e 9.16 deste e dital**, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentrodoprazo devalidade naquele sistema.

9.26 Osdocumentosexigidosno<u>subitem9.16</u>terãosuavalidadeverificada, via *internet*, nomomento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação, prevalecerá a segunda.

9.16ENCAMINHAMENTODAPROPOSTAVENCEDORA

- 9.16.1 Apropostafinal dolicitante de clarado vencedor deverás erencaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.16.2 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.16.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.16.4 Apropostafinal deveráser do cumentada no sauto se serále vada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.16.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.16.6 Ospreçosdeverãoserexpressosemmoedacorrentenacional, ovalor unitário emalgarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.16.7 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso dedivergênciaentre osvaloresnuméricos e osvalores expressospor extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.16.8 Aofertadeveráserfirmeeprecisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.16.9 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.16.10 Aspropostasquecontenhamadescrição do objeto, ovalore os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.1 DAIMPUGNAÇÃO, DOPEDIDODEES CLARECIMENTOSEDORE CURSO

- 10.2 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 10.2.1. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- 10.1.2 Caberáao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela el aboração deste Editales eusanexos, decidir sobreaim pugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 10.1.3 Acolhidaaimpugnação, será definida epublicada nova data para area lização do certame;

- 10.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 10.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado dadata de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 10.4 Asimpugnaçõesepedidosdeesclarecimentosnãosuspendemosprazosprevistosnocertame;
- 10.3.1Aconcessão de efeito suspensivo à impugnação émedida excepcional e deverá sermotivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 10.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração;
- 10.6 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificadacomomicroempresaouempresadepequenoporte, se forocaso, seráconcedido oprazo de no mínimo 05 (cinco) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de formamotivada, isto é, indicando contraqual (is) decisão (ões) pretendere correreporquais motivos, em campo próprio do sistema;
- 10.5.1 Havendoquemsemanifeste, caberáa o Prego eiro verificara tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamenta damente. Nesse momento o Prego eiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 10.5.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 10.5.2 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 10.5.3 Oacolhimentodorecursoinvalidatãosomenteosatosinsuscetíveisdeaproveitamento.
- 10.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.8 DAREABERTURADASESSÃOPÚBLICA

- 10.7.1 Asessãopúblicapoderáser reaberta:
- 10.7.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização dasessãopúblicaprecedenteouemquesejaanuladaaprópriasessãopública,situaçãoemqueserão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 10.7.3 Quandohouvererronaaceitaçãodopreçomelhorclassificadoouquandoolicitantedeclarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

10.7.4 Todososlicitantes remanescentes deverãoserconvocadospara acompanhara sessão reaberta; 10.7.5 Aconvocaçãosedarápormeiodosistemaeletrônico ("chat").

11.0DA ADJUDICAÇÃO

11.1Aadjudicação,emfavordalicitantevencedora,seráfeitapelo(a)Pregoeiro(a)nofinaldasessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

12.1 DAHOMOLOGAÇÃO

12.2 A homologação, em favor da licitante adjudicatária nesta licitação, será feita pelo Desembargador Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, e após manifestação da Procuradoria Administrativa deste sodalício.

13.0DA DESPESA

13.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO, registrados com o seguinte:

UNIDADEORÇAMENTÁRIA:02501–FUNDOESPECIALDEMODERNIZAÇÃODOPODER JUDICIÁRIO

PROGRAMADETRABALHO:02.122.0003.3048-MODERNIZAÇÃODOPODERJUDICIÁRIO PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000007 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEFONTE: 759 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

760-RECURSOSDEEMOLUMENTOS, TAXASECUSTAS

NATUREZADEDESPESA:449052-EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE

14.1 DO PAGAMENTO

- **14.2** O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do atesto das notas fiscais realizado pelo fiscal do contrato, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- a) Notafiscaleletrônicaemformatonormal/faturadiscriminativa, devidamente atestada pelofiscal contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS/Receita Federal;
- c) CertidãodeFGTS-CRF,emitidapelaCaixaEconômicaFederal;
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

- e) Certidãonegativadedébitostrabalhistas, emitido pelo TST-Tribunal Superior do Trabalho; e
- $f)\ Provadere gularida de para coma Fazen da Esta dua le Municipal do domicílio ou se de dalicitante.$
- 14.3 Considera-separaefeitodepagamentoodiadaentregadaO.B.naunidade bancária.
- **14.4** A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 14.1, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- **14.5** Noscasosdeeventuaisatrasosdepagamento, desdequea Contratadanão tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

EM=IxNxVP

Onde:

EM=Encargos moratórios;

N=Númerodediasentreadataprevistaparaopagamentoeadoefetivopagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I=Índicedeatualizaçãofinanceira=0,00016438,assim apurado:

I=TX I = (6/100) I = 0,00016438

365

TX=Percentualdataxaanual=6%

15.0DA GARANTIA

15.1Conformeprevistonoitem10doTermodeReferência.

16.1 DAATADEREGISTRODEPREÇOS

- 16.2 Homologadooresultadodalicitação, o Órgão Gerenciador, respeitadas aordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 16.3 As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 10 (dez)diasúteis,sobpenadedecairodireitoàcontratação,semprejuízodassançõesprevistasneste edital.
- 16.4 Oprazodeconvocação poderás er prorrogado uma vez, por igual período, mediantesolicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) asolicitaçãosejadevidamentejustificadaeapresentadadentrodoprazo;e
- b) ajustificativaapresentadasejaaceitapela Administração.
- 16.5 A ata de registro de preços firmada com os licitantes fornecedores observará as disposições constantesna minuta, sendo vedado efetuar acréscimosnos quantitativosfixados, sendo possívela revisão e o cancelamento dos preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.
- 16.6 Sempre que o licitante vencedor não atenderà convocação, nos termos definidos no item 11.2, é <u>facultado à Administração</u>, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico respectivo, ou a licitação.
- 16.7 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, mediante assinatura digital e disponibilização no Sistema de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 16.8 Serãoformalizadastantas Atas de Registro de Preços quantoneces sárias para o registro de todos ositens constantes no Termo de Referência, coma indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.8.1 Seráincluídonaataoregistrodoslicitantesqueaceitaremcotarosbensouserviçoscompreços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos na Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 16.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará aAdministração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 16.11 O Gestor da Ata de Registro de Preços realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalosnãosuperioresa180(centoeoitenta)dias,afimdeverificaravantajosidadedospreços registrados nesta Ata.

17.1 DASALTERAÇÕESNAATADEREGISTRODEPREÇOS

- 17.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **17.3** Quando opreçoinicialmenteregistrado, pormotivo superveniente, tornar-sesuperior ao praticado no mercado, o Contratante deverá:
- 17.3.1 Convocarofornecedorvisandoànegociaçãoparareduçãodepreçosesuaadequação ao praticado pelo mercado;

- 17..2.2Frustradaanegociação, ofornecedors eráliberado do compromisso assumido; e
- 17.2.3Convocaros de mais fornece do resvisando igualo portunidade de negociação.
- **17.4** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
- 17.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 1.3.2 Convocaros de mais fornecedores visando igualo portunidade de negociação.
- 1.3.3 Nãohavendoêxitonasnegociações,oTribunal(órgãogerenciador)deveráprocederà revogação daAta de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.0 DAUTILIZAÇÃODAATADEREGISTRO DEPREÇOSPORÓRGÃOSOUENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 18.1 AAtade Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante préviaconsultaaoórgãogerenciador, desdequedevidamente comprovada avantagem, nostermos do artigo 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 18.2 Osórgãoseentidadesquenãoparticiparemdoregistrodepreços, quandodesejaremfazeruso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este se manifeste sobre a possibilidade de adesão.
- 18.3 As contratações adicionais a que se refere o artigo 32 do Decreto Federal nº 11.462/2023, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dositens doinstrumentoconvocatórioeregistradosnaAtadeRegistrodePreçosparaoÓrgão GerenciadoreÓrgãosParticipantes,limitadasaodobrodoquantitativodecadaitemregistrado naAtadeRegistrodePreçosparaoÓrgãoGerenciadoreparaosÓrgãosParticipantes,independente donúmerodeÓrgãosNãoParticipantesqueaderirem,nostermosdoart.32,incisoIIdoDecreto Federal nº 11.462/2023.
- 18.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 18.5 Apósaautorizaçãodoórgãogerenciador,oórgãonãoparticipantedeveráefetivaracontratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade daAta de Registro de Preços.
- 18.6 Caberáaoórgãogerenciadorautorizar, excepcional ejustificadamente, aprorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 18.7 Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedordasobrigaçõescontratualmenteassumidaseaaplicação,observadaaampladefesaeo

contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

19.1 DOCANCELAMENTODOREGISTRODEPREÇOS

- 19.2 Ofornecedorteráseuregistrocanceladonashipóteses
previstasnosarts. 28e29do Decreto Federal nº 11.462/2023, ou quando:
- a) descumprirascondiçõesdaAtadeRegistrodePreços;
- b) nãoretirararespectivanotadeempenhoouinstrumentoequivalente,noprazoestabelecidopela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiverpresentesrazõesdeinteressepúblico;e
- e) por acordo entre as partes, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração,comprovarestarimpossibilitadodecumprirasexigênciasdoeditalquedeuorigem aoregistrodepreçosoudecumprirascláusulasecondiçõesdocompromissoparafuturaeeventual contratação.
- 19.3 O cancelamento doregistro de preços será feito no processoque lhe deu origem, devendo sua comunicação ser feita, ao fornecedor contratado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos respectivos autos.
- 19.4 Nocasodeserignoradaouinacessívelasedeouodomicíliodofornecedor,acomunicaçãoserá feitaporpublicaçãonoDiáriodeJustiçaEletrônico,porumavez,eafixaçãonolocaldecostumedo órgão gerenciador, considerando-se cancelado o registro na data considerada como de publicação no Diário da Justiça Eletrônico, que respeitará a forma do art. 4º, da Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.
- 19.5 Em qualquer das hipóteses de cancelamento do registro de preços previstas neste item, é facultada à Administração a aplicação das penalidades.
- 19.6 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 19.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato supervenientequevenhaacomprometeraperfeitaexecuçãocontratual, decorrentedecasofortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 19.9 Asolicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstasnoinstrumentoconvocatório, assegurada defesa préviadofornecedor, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.0DAVIGÊNCIADAATADEREGISTRODEPREÇOS

20.1 Oprazo de vigênciada ata de registro de preços será deum ano, contadodoprimeirodiaútil subsequenteàdatadedivulgaçãonoPNCP,epoderáserprorrogadoporigualperíodo,desdeque comprovado que o preço é vantajoso, na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021.

21.1 DAFORMAÇÃODOCADASTRODERESERVA

- 21.2 Apósahomologação dalicitação, seráincluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- a) doslicitantesqueaceitaremcotaroobjetocompreçoigualaodoadjudicatário,observadaa classificação na licitação; e
- b) doslicitantesquemantiveremsuapropostaoriginal
- 21.3 Serárespeitada, nascontratações, aordem declassificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- a) Aapresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- b) Parafinsdaordemdeclassificação, oslicitantes ou fornecedores que aceitarem cotaro objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 21.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 21.4.1 quandoolicitantevencedornãoassinaraataderegistrodepreçosnoprazoenas condições estabelecidos no edital; ou
 - 21.4.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto n^{o} 11.462/23.
- 21.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatárioconcordarcomacontrataçãonostermosemigualprazoenascondiçõespropostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 21.5.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 21.5.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22.0DOPRAZOECONDIÇÕESDERECEBIMENTOEACEITAÇÃODOSBENSE/OUSERVIÇOS

- 22.1. A Administração emitirá a(s) nota(s) de empenho especificando os serviços objeto deste instrumento pretendido e a(s) quantidade(s), entregando-a(s) ao(s) Fornecedor(es) ou remetendo-a(s) por *e-mail*.
- 22.2. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, que se caracterizará com o envio de um e-mail válido informado na proposta a ser apresentada;

- 22.2.1 AAdministração emitirá a(s) nota(s) de empenho especificando o objeto deste instrumento pretendidoea(s)quantidade(s),entregando-a(s)ao(s)Fornecedor(es)ouremetendo-a(s)pore-mail;
- 22.4. Observado o prazo de entrega previsto no instrumento convocatório, o(s) Fornecedor(es) fará (ão) aentrega do objetodeste instrumentona noDepartamento Central de Material ePatrimônio, com endereço na Avenida Juca Sampaio, 1049, Barro Duro, Maceió/AL, CEP 57040-600.
- **22.5.** Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/21, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Fiscal do contrato ou seu substituto legal:
- 22.5.1. Emsetratandodeobraseserviços:
- a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 22.5.2. Emsetratandodecompras:
- a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 22.5.3 Oobjetodocontratopoderáserrejeitado,notodoouemparte,quandoestiveremdesacordo com o contrato.
- 22.5.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pelasegurançadaobraou serviçonemaresponsabilidadeético-profissionalpelaperfeitaexecução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 22.5.5 Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.
- 22.5.6 Salvodisposição emcontrário constante doeditaloudeatonormativo,osensaios,ostestes e asdemaisprovasparaaferiçãodaboaexecuçãodoobjetodocontratoexigidospornormastécnicas oficiais correrão por conta do contratado.
- 22.5.7 Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pelaAdministração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.
- 22.8.8Emsetratandodeobra, orecebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, daresponsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dosserviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bemimóvel, e, em caso devício, defeito o uincorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias;

22.9Conformeitem8doTermodeReferência.

23.1 DASOBRIGAÇÕESDACONTRATADA

23.2 Assinarocontrato, ematé 10 (dez) dias úteis, apartir da convocação, podendo oprazos er prorrogado uma vez, porigual período, quando solicitado pela empresa aser contratada e desde

queocorramotivojustificadoaceitopela Administração, sobpenade decairo direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/21.

- 23.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com avisoderecebimento(AR)oumeioeletrônico, paraqueseja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 23.2.2 O não comparecimento no prazo da convocação para assinatura do contrato, salvo impedimento, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção prevista neste edital.
- 23.2.3 Nessecaso, éfacultado à Administração, quando o convocado não assinaro contrato no prazo e condições estabelecidos, convocaros licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazêem i gual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 23.3 Entregaroobjetodesteinstrumentoemprazonãosuperioraomáximoestipuladonaproposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita a multa.
- 23.4 Substituir o objeto deste instrumento em desacordo com a proposta ou com as especificações, ou que porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.
- 23.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros emrazãodeaçãoouomissão, dolosaouculposa, sua oudos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

23.6 AContratadanãoseráresponsável:

- 23.6.1 Porqualquerperdaoudanoresultantedecasofortuitoouforçamaior;
- 23.6.2 Pelo uso inadequado do objeto deste instrumento por servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.
- 23.7 OContratantenão aceitará, sobnenhum pretexto, a subcontratação dos serviços contratados.
- 23.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 23.9 Cumprir fielmente as condições contidas neste edital e seus anexos em especial aos aspectos contidos no Termo de Referência.

24.0DASOBRIGAÇÕESDOCONTRATANTE

- 24.1.OCONTRATANTEobriga-se, além das disposições previstas no Termo de Referência, a:
- a) Conduziros procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis do FORNECEDORàs dependências do CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- c) Atestaraexecuçãodoobjetodopresenteajustepormeiodo Fiscal;
- d) EfetuaropagamentoaoFORNECEDOR(CONTRATADA) deacordocomas condições de preço prazos estabelecidos neste ajuste;

- e) Aplicaraspenalidadespordescumprimentodoobjetocontratual;
- f) Fiscalizarparaque, durante a vigência docontrato, sejammantidas ascondições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) DocumentarasnecessidadesdealteraçãodoSistemaeencaminharparaa Contratada;
- h) Efetuar o recebimento e aceitação do objeto, consoante as disposições previstas no item 16 deste edital.
- i) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes.

25.0DAFISCALIZAÇÃOEGESTÃODOCONTRATO

25.1 A gestão e a fiscalização da presente contratação serão efetuadas conforme o estabelecido no Termo de Referência.

26.1 PENALIDADES

- **26.2** Ocorrendoalgumadashipóteseselencadasnoart.155daLei14.133/2021,ficaolicitanteinfrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:
- a) advertência;
- **b)** multa;
- c) impedimentodelicitare contratar;
- d) declaração de inido neida de paralicitar ou contratar.
- **26.3** Paraa aplicaçãodassanções, serãoobservadas asnormascontidas nos artigos 155a 163daLei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- **26.4** Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:
- **26.4.1** advertência, pelocometimentoda infração tipificada no art. 155, Ida Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- **26.4.2** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimentodasinfraçõestipificadasnosincisosIV,V,VII,IX,X,XIeXIIdoart.155Lei14.133/2021;
- **26.4.3** multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cincopor cento) por dia, sobreo valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VI da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto;
- **26.4.4** multade10%(dezporcento)sobreovalorcontratadopelocometimentodeinfraçãotipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato);
- **26.4.5** multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato);
- **26.4.6** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do entefederativoquetiveraplicadoasanção,peloprazomáximode3(três)anos,noscasosdeinfração tipificada nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- **26.4.7** declaração de inido neida de paralicitar ou contratar, que impedir á o responsável delicitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos o sentes federativos, pelo

prazomínimode3(três)anosemáximode6(seis)anos,noscasosdeinfraçãotipificadanosincisos VIII,IX,X,XIeXIIdocaputdoart.155daLei14.133/2021bemcomopelasinfraçõesadministrativas previstasnosincisosII,III,IV,V,VIeVIIdo**caput**doreferidoartigoquejustifiquemaimposiçãoda penalidade mais grave.

- **26.4.8** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;
- **26.5** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia deproposta em favor do órgão ou entidadepromotora da licitação, quando solicitada.
- **26.6** Todas as comunicações dos atos administrativos serão realizadas de forma eletrônica, nos endereçosdee-mail cadastradosnoSicaf,sendoderesponsabilidadedolicitanteoacompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.
- **26.6.1** A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico do licitante, será considerada como efetivamente realizada após 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.
- **26.7** AspenalidadesserãoobrigatoriamenteregistradasnoSistemadeCadastramentoUnificadode Fornecedores (Sicaf) e no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP.

27.0DAPROTEÇÃODEDADOSPESSOAIS-Leinº13.709/2018- LGPD

- 27.1 Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 LEI GERALDEPROTEÇÃODEDADOS(LGPD),oCONTRATANTEeaCONTRATADAse
- comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
- a. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dosArts.7ºe/ou11daLei13.709/2018àsquaissesubmeterãoosserviços,eparapropósitoslegítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- c. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objetoespecificadonestecontrato,e,emhipótesealguma,poderãosercompartilhadosouutilizados para outros fins.

28.0DASESPECIFICAÇÕES/EXECUÇÃODOSSERVIÇOS

29.1 DASDISPOSIÇÕESFINAIS

- **29.2** AparticipaçãonestalicitaçãoimplicaaplenaaceitaçãodostermosecondiçõesdesteEDITALe seus ANEXOS, bem como das normas administrativas vigentes.
- **29.3** Os licitantes ao participarem do processo licitatório automaticamente autorizam o uso e o tratamento de seus dados pessoais, nos termos do art. 7° , II da Lei n° 13.709/2021.
- 29.4 Serádivulgadaatadasessãopúblicanosistemaeletrônico.
- 29.5 Ahomologação do resultado de stalicitação não implicará direito à contratação.
- **29.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **29.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **29.8** NacontagemdosprazosestabelecidosnesteEditaleseusAnexos,excluir-se-áodiadoinícioe incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **29.9** Odesatendimentodeexigênciasformaisnãoessenciaisnãoimportaráoafastamentodolicitante, desdequesejapossíveloaproveitamentodoato, observadososprincípiosdaisonomiaedointeresse público.
- **29.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **29.11** O(s) licitante(s) fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 29.10 **20.11** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site do Tribunal de Justiça (https://www.tjal.jus.br/index.php?pag=LicitacoesTJAL/Licitacao) e no site www.licitanet.com.br.

Maceió, 06 de março de 2024

Dilair Lamenha Pregoeira

ANEXOI

Modelodeproposta

AOTRIBUNALDEJUSTIÇADOESTADODEALAGOAS

REF:EditaldePregãoEletrôniconº004-A/2024

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossapropostaéválidapor60(sessenta)dias,contadosdadataprevistaparaentregadela, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante sua validade.

Prazo de entrega: Conforme item 8 do Termo de Referência –Anexo VI do Edital. Prazodegarantadosbens:nomínimo12(doze)mesescontradefeitodefabricação, contadosapartirdaemissãodotermoderecebimento,semcustoadicional

Informamosqueestãoinclusosnos preços ofertados todos oscustosedespesas, taiscomo: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

*Especificaçõesequantidadesdeacordocomoitem5doTermodeReferência

Ovalorglobal denossaproposta édeR\$,nostermosaba	aixo:
--	-------

MODELODEFORMULAÇÃODA PROPOSTA

Ite m	Descrição	Uni d	Marca/ Model o	Qtd tota 1	Qtd 1º gra u	Qtd 2º gra u	Valo r Unit.	Valo r Tota 1
1	Especificações mínimas: • Sistema de análise e comandos microprocessados; • Alarme contínuo de detecção na proximidade de metais; • Estrutura em ABS injetado; • Formato bastão na cor preta; • Ajuste digital de sensibilidade com no mínimo 10 níveis; • Tecla "Mode" (seleciona modo de operação); • Aviso de detecção com Led/Buzzer ou somente Led; • Chave liga/ Desliga tipo gangorra; • Alarme luminoso e sonoro de detecção; • Desligamento automático; • Led bicolor indicador de ligado e Low bat; • Baixo consumo: 2,7mA e 5,3mA em detecção; • Detecta metais magnéticos e nãomagnéticos, ferrosos e não-ferrosos; • Painel em policarbonato de alta resistência; • Dimensões aproximadas: Comprimento 395mm, largura 85mm, espessura 25mm; • Peso aproximado: 315g; • 01 Bateria 9V recarregável 250mAh incluso; • 01 Carregador Bivolt incluso; • Entrada para fone de ouvido; • Cordão de punho para evitar quedas; • Garantia mínima de 12 (doze) meses; Marcas de referência: Detecsul, Fortuna, Radar.	Unid		120	103	17		

VALORTOTALDOLOTE:			R\$
VALORTOTAL(POR EXTENSO):		Į.	

ANEXO II

DECLARAÇÕES

Aempres	a,CNPJnº	,sediada
_		telegal,o(a)Sr(a).
	,portadordaCarteiradeIdentidadenº	edoCPFnº
	,sobaspenasdaLei, DECLARA :	

- 1. **QUE** atendo aos requisitos de Habilitação e respondo pela veracidade das informações prestadas;
- 2. **QUE** estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que apropostaapresentadacompreendea integralidadedos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nadatadesuaentregaemdefinitivoequecumpreplenamenteosrequisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3. **QUE** cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitadodaPrevidênciaSocial,previstasemleieemoutrasnormasespecíficas(empresasapartir de 100 (cem) empregados;
- 4. **QUE** a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimentodosdireitostrabalhistasasseguradosnaConstituiçãoFederal,nasleistrabalhistas,nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega;
- 5. **QUE** conheço o local e as condições de realização da obra ou serviço, conforme termo abaixo assinalado;
- a) VISTORIEI o local onde será realizado o objeto do Pregão Eletrônico nº 004-A/2024, assumindo, assim, que tenho total conhecimento acerca da estrutura físicado local, e CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos ();

OU

b) NÃO visitei o local onde será realizado o objeto do Pregão Eletrônico nº 004-A/2024, por opção própria, assumindo, assim, que tenho total conhecimento acerca da estrutura física do local, e CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seusAnexos, e que ainda,

assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrênciade eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame ().	1

- $6.\,QUE$ cumproos requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lein.º 14.133/2021 (somente para licitantes organizados em cooperativas);
- 7. **QUE** até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório e que se encontra ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 8. **QUE**nãopossuo, em sua cadeia produtiva, em pregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição</u> Federal;
- 9. **QUE** cumpro do disposto no <u>inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,</u> não empregamenordedezoitoanosemtrabalhonoturno, perigosoouinsalubreedequalquertrabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e
- 10. **QUE** não incido nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça números 156, de 8 de agosto de 2012, e 7, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução n $^{\circ}$ 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça CNJ.
- 8.**QU**Eobedeçoaoscritérios de sustentabilidade, conforme Resolução CNJnº400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário e o Guia das contratações Sustentáveis do TJAL, nos termos da Portaria.

(local/dat	taeassinaturadorepresentanteleg	alda empresa)

ANEXO III

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dadosda Empre	62.				
Razão Social	Sa.				
CNPJ					
Endereço					
CEP					
Fones:					
Fax					
E-mail					
Siteinternet					
		- E			
DadosdoRepreso Nome	entantea	aEmpresa:			
Cargo					
Nacionalidade					
Estadocivil					
Profissão					
Endereço					
CEP					
Fone					
Fax					
E-mail	_				
Cart.deIdentidad					
ÓrgãoExpedidor	'				
CPF					
DadosBancários	daEmpre	esa			
Banco					
Agência					
Conta					
DadosdoContato	ocoma Er	npresa:			
Nome					
Cargo					
Endereço					
CEP					
Fone					
Fax					
E-mail					

ANEXOIV

Minutada Ata deRegistro de Preços nº _____/2024

O **TribunaldeJustiça doEstadodeAlagoas**, adiante denominado**ÓrgãoGerenciador**, nostermos da <u>Lei nº 14.133 de 2021</u>, Decreto Federal n.º 11.462 de 2023, Ato Normativo TJALn.º 19 de 2023, e demaislegislaçãoaplicável, resolveregistraros preços da(s) empresa(s) indicada(s) equalificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital delicitação, sujeitando-seas partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

ÓRGÃOGERENCIADOR:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Órgão integrante do Poder Judiciário de Alagoas, inscrito no CadastroNacionaldePessoasJurídicasdoMinistériodaFazendasobon.12.473.062/0001-08,comsedenaPraçaMarechalDeodorodaFonseca,nº319,Centro,Maceió-AL,nesteato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente Dr. Fernando Tourinho de Omena Souza.

FORNECEDOR:	
	,pessoajurídicadedireitoprivado,inscritanoCadastroNacional oMinistériodaFazendasobon,comsede
	,, neste ato representada por seu
Fazendasobon	, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da,portadordaCéduladeIdentidaden,expedidapela domiciliado
CADASTRODERES	SERVA:
Seguindo a ordem d preços iguais ao adj	e classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com adicatário:
1º -	, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro
	urídicasdoMinistériodaFazendasobon,comsede,
	, neste ato representada por seu,
	, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda
	portadordaCéduladeIdentidaden. , expedida pela ,

residenteedomi	iciliado	,telefones:_			<i></i>	·
e-mail:						
2º		, pessoa ju	ırídica de dir	eito priva	do, inscrit	a no Cadastro
NacionaldePess	soasJurídicasdoMinis	tériodaFazenda	asobon	1		,comsede
	,brasileiro,i					
on		,portadordaCéd	luladeIdentic	daden		,expedidapela
,resider	nteedomiciliado	,to	elefones:			/,
/,e-mail	l:@	_ .				
3º		, pessoa ju	ırídica de dir	eito priva	do, inscrit	a no Cadastro
	soasJurídicasdoMinis					
	,brasileiro,i					
	nteedomiciliado		elefones:			/,
/,e-mail	l:	_·				
	CLÁU	SULAPRIMEIR	RA-DOOBJE	ЕТО		
1.1. O obieto d	deste certame cons	iste na aquisic	ão de detec	ctores de	metais d	o tipo raquete
	ades do Poder Jud	-				
-	gistro de preços, de		_	-		
•	nº004-A/2024,queépa		-			0
	mentedetranscrição	•	,		1	,
1	,					
	CLÁII	SULASEGUNI	DA-DOVAL	OR		
	CEITO	ocense de m	on bo vile	OK		
0.10		,			. 1 1	
	estimadoédeR\$			_),conforn	netabelasc	onstantesno
Anexo I do Edi	tal PE nº 004-A/2024.					
CLÁUSULATI	ERCEIRA –DOSPR	AZOS,LOCAL	DEENTRE	GAE GAI	RANTIA	

- 3.1. <u>Prazo de entrega</u>: 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, que se caracterizará com o envio de um e-mail válido informado na proposta a ser apresentada, conforme subitem 8.1 do Anexo V do Termo de Referência.
- 3.2. <u>Prazodevigência:</u>12(doze)meses,acontardoprimeirodiaútilsubsequenteàdatade divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021.
- 3.3. OFornecedorfaráaentregaprevistonoinstrumentoconvocatório,o(s)Fornecedor(es) fará(ão)aentregado objetodesteinstrumentonano DEPARTAMENTO CENTRALDE

MATERIALEPATRIMÔNIO, COMENDEREÇONA AVENIDAJUCAS AMPAIO, 1049, BARRO DURO, MACEIÓ/AL, CEP 57040-600.

 $3.4.\ Os \underline{prazos degarantia} dos produtos ser \~a o conforme previsto no item 10 do Termo de Referência.$

CLÁUSULAQUARTA-DADESPESA

4.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, registrado com os seguintes dados:

UNIDADEORÇAMENTÁRIA:02501–FUNDOESPECIALDEMODERNIZAÇÃODOPODER JUDICIÁRIO

PROGRAMADETRABALHO:02.122.0003.3048-MODERNIZAÇÃODOPODERJUDICIÁRIO PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000007 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEFONTE: 759 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

760-RECURSOSDEEMOLUMENTOS, TAXASECUSTAS

NATUREZADEDESPESA:449052-EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE

CLÁUSULAQUINTA-DOPAGAMENTO

- 5.1 O <u>pagamento</u> deverá ser efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis subsequentes ao recebimento do objeto da presente licitação, em moeda corrente nacional, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- a) Notafiscaleletrônicaemformatonormal/faturadiscriminativa, devidamente atestada pelofiscal contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS/Receita Federal;
- c) CertidãodeFGTS-CRF,emitidapelaCaixaEconômicaFederal;
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidãonegativadedébitostrabalhistas, emitida pelo TST-Tribunal Superior do Trabalho; e
- f) ProvaderegularidadeparacomaFazendaEstadualeMunicipaldodomicílioousededalicitante.
- 5.2 Considera-separaefeitodepagamentoodiadaentregada O.B. naunidade bancária.
- 5.3 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requeridanosubitem5.1,implicaránasuadevoluçãoàCONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 5.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratadanão tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

EM=IxNxVP

Onde:

EM=Encargos moratórios;

N=Númerodediasentreadataprevistaparaopagamentoeadoefetivopagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I=Índicedeatualizaçãofinanceira=0,00016438,assim apurado:

I=TX I = (6/100) I=0,00016438

365

TX=Percentualdataxaanual=6%

CLÁUSULASEXTA-DAUTILIZAÇÃODAATADEREGISTRODEPREÇOSPORÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1 Duranteavigênciadaata, qualquerórgãoouentidadedaAdministraçãoPúblicaquenãotenha participado do certame licitatório poderá aderir à ata de registro de preços na condiçãode não participante, observados os seguintes requisitos:
 - 6.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 6.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 6.1.3 consultaeaceitação prévias do órgão ouda entidade gerenciadora edo fornecedor.
- 6.2 A autorizaçãodoórgãoouentidadegerenciadoraapenasserárealizadaapósaaceitaçãoda adesão pelo fornecedor.
 - 6.2.1 Oórgão ou entidade gerenciado rapoderár ejeitar adesões caso elas possama carretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 6.3 Apósaautorizaçãodoórgãooudaentidadegerenciadora,oórgãoouentidadenãoparticipante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 6.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogadoexcepcionalmente, mediantesolicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, naqualidadedenãoparticipante, paraaquelesitens paraos quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Doslimitesparaasadesões

- 6.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 6.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedaçãoaacréscimodequantitativos

6.8 Évedadoefetuaracréscimosnosquantitativosfixadosnaataderegistrodepreços.

CLÁUSULASÉTIMA-DASALTERAÇÕESNAATADEREGISTRODEPREÇOS

- 7.1 Nahipótesedeopreçoregistradotornar-sesuperioraopreçopraticadonomercadopormotivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor seráliberadodocompromissoassumidoquantoaoitemregistrado, semaplicação depenalidades administrativas.
- 7.1.2 Nahipóteseprevistanoitemanterior,oÓrgãoGerenciadorconvocaráosfornecedores do cadastro dereserva, na ordem declassificação,para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valoresdemercadoenãoconvocaráoslicitantesoufornecedoresquetiveramseuregistrocancelado.
- 7.1.3 Se não obtiver êxitonasnegociações,o Órgão Gerenciador procederáaocancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4 Nahipótesedereduçãodopreçoregistrado, ogerenciador comunicaráa osórgãos e a entidades que tiverem firmado contratos de correntes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, opedido será indeferidopeloórgão gerenciador e ofornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Nahipótesedecancelamentodoregistrodofornecedor, nostermosdoitemanterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Nahipótesedecomprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize opreço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, paraqueavaliemaneces sidade de alteração contratual, observado odispostono art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULAOITAVA-DOCANCELAMENTODOREGISTRODEPREÇOS

- 8.1 Oregistrodofornecedorserácanceladopelogerenciador, quando o fornecedor:
 - 8.1.1 Descumprirascondições da ataderegistro de preços, semmotivo justificado;
- 8.1.2 Nãoretiraranotadeempenho,ouinstrumentoequivalente,noprazoestabelecidopela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3 Não
aceitarmanterseupreçoregistrado,
nahipóteseprevistanoartigo 27,§2º,
do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 8.1.4 Sofrersanção previstano sincisos III ou IV do caput do art. 156 da Leinº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1 NahipótesedeaplicaçãodesançãoprevistanosincisosIIIou IVdocaputdoart.156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ataderegistrodepreços,poderá oórgãooua entidadegerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho doórgão ouda entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório eda amplade fesa.
- 8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

- 8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 8.4.1 Porrazãodeinteressepúblico;
 - 8.4.2 Apedidodofornecedor, decorrente de casofortuito ou forçamaior; ou
- 8.4.3 Senãohouverêxitonasnegociações,nashipóteses emque opreçodemercadotornar-sesuperiorouinferioraopreçoregistrado,nostermosdoartigos26,§ 3° e27,§ 4° ,ambosdoDecreto n° 11.462, de 2023.

CLÁUSULANONA-DAVALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATADEREGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 9.1 A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, <u>sem possibilidade de prorrogação</u>, nos moldes do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e conforme o subitem 17.1 do Termo de Referência.
- 9.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprioinstrumentocontratualeobservaránomomentodacontrataçãoeacadaexercíciofinanceiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 9.1.2 Naformalização do contrato oudo instrumento substituto deverá havera indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 9.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização decompra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 9.3 Oscontratos decorrentes dosistema
deregistro depreçospo derãos
eralterados, observado
oart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.4 Após a homologaçãoda licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 9.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observadaapossibilidadedeolicitanteoferecerounãopropostaemquantitativoinferioraomáximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 9.4.2 Seráincluídonaata,naformadeanexo,oregistrodoslicitantesoudosfornecedores que:
- a) Aceitaremcotarosbens, asobrasou os serviços compreços iguaisa os do adjudicatário, observada classificação da licitação; e

a

- b) Mantiveremsuapropostaoriginal.
- 9.4.3 Serárespeitada, nascontratações, aordem declassificação dos licitantes oudos fornecedores registrados na ata.

- 9.5 O registro a que se refere o item 9.4.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 9.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostasparaopreçodoadjudicatárioantecederãoaquelesquemantiveremsuapropostaoriginal.
- 9.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 9.4.2 somenteseráefetuadaquandohouvernecessidadedecontrataçãodoslicitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 9.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 9.7.2 Quandohouverocancelamentodoregistrodolicitanteoudoregistrodepreços.
- 9.8 Opreçoregistradocomindicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNC Peficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.9 Apósahomologaçãodalicitaçãooudacontrataçãodireta, olicitantemaisbem classificadoouo fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 9.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidosnoedital, observando o item 9.4.2 esubitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes docadas troderes erva, na ordem de classificação, para fazê-lo emigual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 9.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valorestimadoes u aeventual atualização nos termos doedital, poderá:
- 9.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 9.12.2 Adjudicarefirmarocontratonascondiçõesofertadaspeloslicitantesoufornecedores remanescentes, atendida aordem classificatória, quando frustrada anegociação de melhor condição.
 9.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULADÉCIMA-ALTERAÇÃOOUATUALIZAÇÃODOSPREÇOSREGISTRADOS

- 10.1 Ospreços registrados poderãos eralterados ou atualizados em decorrênciade eventual redução dos preços praticados nomercado ou defatoque eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 10.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada,nos termos da alínea "d" doinciso II do caput doart. 124da Lei nº 14.133, de2021;
- 10.1.2 Emcaso decriação, alteraçãoouextinção de quaisquertributosouencargoslegaisou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

- 10.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula dereajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conformecritérios definidos para a contratação.
- 11.1. A Administração emitirá a(s) nota(s) de empenho especificando o objeto deste instrumento pretendido e a(s) quantidade(s), entregando-a(s) ao(s) Fornecedor(es) ou remetendo-a(s) por *fax* ou e-mail.
- 11.2. Observado o prazo de entrega previsto no instrumento convocatório, o Fornecedor fará a entrega do objeto **no DEPARTAMENTO CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, COM ENDEREÇO NA AVENIDA JUCA SAMPAIO, 1049, BARRO DURO, MACEIÓ/AL, CEP 57040-600.**
- 11.3. Emconformidadecomosartigos73a76daLei8.666/93,modificadapelaLei8.883/94,mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Fiscal daAta ou seu substituto legal: a)Provisoriamente,imediatamenteapósaentrega,paraefeitodeposteriorverificaçãoda conformidadedosprodutoseserviçosentregueseprestadoscomaespecificação; b)Definitivamente,noprazodeaté10(dez)diasúteis,apósaverificaçãodaqualidade do(s)produto(s)econsequenteaceitaçãodoContratante.
- 11.4Oobjetodesteinstrumentodeverásernovoedevidamenteacondicionadoemsuasembalagens originais, fazendo constar à descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, com a sua respectiva identificação.
- 11.5. Uma vez entregue o objeto deste instrumento, iniciar-se-á a etapa de verificação, que compreenderá a verificação dos quantitativos entregues, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.
- 11.6. O objeto deste instrumento entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o(s) Fornecedor(es) a substituí-lo(s) no prazo determinado pelo Fiscal, sob pena de ser aplicada penalidade.
- a) Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito ao(s) Fornecedor(es), será(ão) interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.
- 11.7. Oobjetoseráinteiramenterecusadopelo Órgão Gerenciadornas seguintes condições:
- a) Casotenha sidoentregue comas especificações diferentes dascontidasnoedital, seus anexos ou da proposta;
- b) Caso apresente problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados etc.

- c) Caso o(s) fornecedor(s) apresente(m) marca(s) diferente(s) da(s) cotada(s), salvo em situaçõessupervenientesdevidamentejustificadas eaprovadaspeloPresidentedo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
- 11.8. No caso de recusa do objeto deste instrumento, o(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal.
- 11.9. ImediatamenteapósaemissãodoTermodeRecebimentoDefinitivodoobjeto,oórgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 20 (vinte) dias úteis.
- 11.10. O aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s)fornecedor(es)porvíciosdequantidade,ouqualidadedo(s)material(is),oudisparidadescom as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitanteasfaculdadesprevistasnoart.18daLei8.078/90(CódigodeDefesadoConsumidor).

CLÁUSULADÉCIMASEGUNDA-DASOBRIGAÇÕESDOFORNECEDOR(CONTRATADA)

- 12.1 Assinara Atade Registro de Preçosematé 10 (dez) diasúteis, apartir da convocação, podendo oprazos er prorrogadoum avez, por igual período, quando solicitado pela empresa as er contratada e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste Edital.
- 12.2 Éfacultadoà Administração, quando o convocado não assinaro contrato no prazo e condições estabelecidos, convocaros licitantes remanes centes, na ordem de classificação, para fazê-lo emigual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 12.3 Entregaroobjetodesteinstrumentoemprazonãosuperioraomáximoestipuladonaproposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, o Fornecedor ficará sujeito a multa.
- 12.4 Substituir o objeto deste instrumento em desacordo com a proposta ou com as especificações, ou que porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.
- 12.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Órgão Gerenciador ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 12.6 OFornecedornãoserá responsável:
- 12.6.1 Porqualquerperdaoudanoresultantedecasofortuitoou forçamaior;
- 12.6.2 PelousoinadequadodoobjetodesteinstrumentoporservidoresdoPoderJudiciáriodo Estado de Alagoas.
- 12.7 O Órgão Gerenciador (Tribunal de Justiça) não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades.
- 12.8 Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade coma sobrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 12.9 Nãotransferiraoutrem,notodoouemparte,oobjetoadjudicado,sempréviaeexpressa anuência deste Tribunal de Justiça;
 - 12.10 Cumprirfielmenteascondiçõescontidas neste editales e usan exosemes peciala os aspectos contidos no Termo de Referência.

CLÁUSULADÉCIMATERCEIRA-DASOBRIGAÇÕESDOÓRGÃOGERENCIADOR (CONTRATANTE)

- 13.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR(CONTRATANTE) obriga-se, além das disposições previstas no Termo de Referência, a:
- $a)\ Efetuar or registro dolicitante for necedore firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;$
- b) Conduziros procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis do FORNECEDOR às dependências do ÓRGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE), desde que devidamente identificados;
- d) Atestaraexecuçãodoobjetodopresenteajustepormeiodo Fiscal;
- e) EfetuaropagamentoaoFORNECEDOR(CONTRATADA) deacordocomascondiçõesdepreço e prazos estabelecidos neste ajuste;
- f) Aplicaraspenalidadespordescumprimentodoobjetocontratual.
- g) Fiscalizarparaque, duranteavigência do contrato, sejammantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Documentaras necessidades de alteração do Sistema e encaminhar para a Contratada;
- i) Testar, apósin stalação, o sequipamentos;
- j) PrestartodasasinformaçõeseorientaçõesàContratada, comrelação aoserviço/produto aser ofertado.
- k) Efetuarorecebimentoeaceitaçãodoobjeto,conformeCláusulaDécimaPrimeiradestaAta.
- l) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes.

CLÁUSULADÉCIMAQUARTA-DAFISCALIZAÇÃOEGESTÃODA ATA

14.1 O objeto licitado será acompanhado e fiscalizado por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidadesdoartigo117daLeinº. 14.133/21,osquaisserãoauxiliados,ounão,porempresa terceirizada a ser contratada.

14.2 CaberáaoFiscaldaAta:

- 14.2.1 Acompanharcomoobjetivodeavaliaraexecuçãodoobjetonosmoldescontratadose, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveiscomosindicadoresdeníveismínimosdedesempenhoestipuladosnoatoconvocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;
- 14.2.2 Acompanharosaspectosadministrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
- 14.2.3 Acompanhar da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

- 14.2.4 Acompanharaexecução contratual por pesquisa desatisfação junto a ousuário, como objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.
- 14.2.5 Atentar para o total atendimento das especificações atinentes ao objeto contratado, visitando o local onde se dará sua execução e registrando os defeitos encontrados, incluindo a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir o possível procedimento de sanção contratual, e, em caso de negativa, certificar a recusa;
- $14.2.6\ In formar a ogestor sobre qua is que rirregular idades a presentadas no cumprimento do contrato;$
- 14.2.7 Receber, provisória oude finitivamente, o objeto do contratos obsuares ponsabilidade, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, observadas as condições da Lei 14.133/21, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- 14.2.8 Verificar o correto funcionamento de equipamentos advindos de manutenção e registrar a conformidade em documento que será remetido para o gestor;
 - 14.2.9 Registraradatadorecebimentododocumentofiscal;
- 14.2.10 Analisar, conferir e atestar o objeto da contratação nos documentos fiscais, fazendo constar do atesto a data, identificação e assinatura do responsável, após verificar se:
- a) foramemitidasemnomedo contratante;
- b) estãodatados;
- c) o material ou serviço está especificado conforme as descriminações da Nota de Empenho e doContrato, quando existir;
- d) os valores unitários e totais conferem com o ajustado e os tributos se encontram devidamenteretidos e detalhados;
- e) existeerroourasura, hipótese emquede verás er solicitada a ofornecedor trocado documento;
- f) Encaminharadocumentação para pagamento a ogestor do contrato, conformedisposições contratuais;
- 14.2.11 Encaminhar a documentação para pagamento ao gestor do contrato, conforme disposições contratuais;
- 14.2.12 Impedir que a contratada transfira a execução do objeto contratado a outra(s) empresa(s) sem a devida anuência da Administração, devendo comunicar esta eventual subcontrataçãodoobjetodocontrato, associação da contratada como utrem, cessão outransferência, bem como a fusão, cisão ou incorporação de modo a prejudicar a execução, a juízo deste Poder;
- 14.2.13 Fiscalizar os registros trabalhistas e previdenciários dos empregados locados nos serviços, mediante verificação dos executores dos trabalhos em amostragem, e se a contratada mantémregularidadetrabalhistaeprevidenciária, especialmente em relação à folhade pagamento, comprovação de pagamento de auxílio-alimentação, vale-transporte, e obrigações de normas 38 coletivas;
- 14.2.14 Zelar para que os empregados da empresa contratada não exerçam atividades perigosassemosessenciaisequipamentosdeproteçãoindividualexigidospelalegislaçãopertinente e, se constatada a irregularidade, impedir o acesso ao local do trabalho e oinício dessas atividades, bem como comunicar o fato à Administração para promoção do possível procedimento sancionatório contratual;

- 14.2.15 Exigir, por intermédio do preposto da contratada, autilização decrachá se uniformes pelos empregados da contratada e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento atodos os membros, servidores, cidadãos, visitantes edemais parceiros deste Poder, nos limites do objeto contratado.
- 14.2.16 Realizar periodicamente a avaliação dos fornecedores para atendimento de procedimento inserido no Sistema de Gestão da Qualidade do Tribunal de Justiça de Alagoas, quando provocados e dentro do prazo estabelecido pela Subdireção Geral, sob pena de suspensão automáticadavantagempecuniáriamensaleventualmentedeferidacombasenoAtoNormativonº 081, de 17 de outubro de 2017.
- 14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.
- 14.4. A fiscalização será exercida pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao Contratante se reservaodireitoderejeitaraexecuçãodoobjetocontratualprestado, seem desacordo comostermos do edital.

14.5. Caberáao Gestorda Ata:

- 14.5.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica/administrativa/setorial e pelo público usuário e ao encaminhamento da documentação pertinenteao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos:
- 14.5.2. Representar o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, na execução de atos e procedimentos administrativos que garantam o fiel cumprimento deste Ato Normativo e das cláusulas contratuais;
- 14.5.3. Participar, quandonecessário, daelaboração na especificação do projeto básico/termo de referência e cláusulas contratuais que orientarão a futura contratação, ou sugerir melhorias;
- 14.5.4 Inteirar-sedascondiçõesecláusulasdocontrato, bemcomodas planilhas edoprojeto básico/termo de referência, quando houver, com o objetivo de dominar o conteúdo da contratação efetivada antes do início da execução respectiva;
- 14.5.5 NocasodeAtadeRegistrodePreços,solicitaràUnidadeFinanceiraemissãodeNota de Empenho proporcional à demanda informada pela Unidade Requisitante;
- 14.5.6 Darciênciaaofornecedorsobreas designações de gestão efiscalização contratual, bem como encaminhar cópias da nota de empenho;
 - 14.5.7 Expedirordensdeserviço/autorizaçõesdefornecimento,quandonãohouverfiscal;
- 14.5.8 Ordenar à Contratada a substituir, corrigir, refazer ou reconstruir as parcelas dos serviçosexecutados comerrosouimperfeições,ou materiaisentreguesemdesconformidadecomo objeto licitado, quando informado pelo Fiscal do Contrato;
- 14.5.9 Receber a nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato, conferir a documentação comprobatória e encaminhar para a unidade financeira a fim de liquidação e pagamento;
- 14.5.10 Os gestores deverão realizar periodicamente a avaliação dos fornecedores para atendimento de procedimento inserido no Sistema de Gestão da Qualidade do Tribunal de Justiça de Alagoas, quando provocado se dentro do prazo estabelecido pela Subdireção Geral, sobpenade

suspensão automática da vantagem pecuniária mensal eventualmente deferida com base no Ato Normativo nº 081, de 17 de outubro de 2017.

- 14.5.11 Promover reuniões com o representante da contratada, definindo procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, mediante lavratura de Ata que comprove sua realização;
- 14.5.12 Registrardeformaorganizada, no processo, todas asocorrências relacionadas coma execução do contrato, juntando aos autos o que for relevante;
- 14.5.13 Manter organizado e atualizado um sistema de controle sobre as vistorias e manutenções realizadas;
- 14.5.14 Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada e demais documentospertinentesaodesempenhodesuasatribuições, bemcomodocumentos relativos àsua qualificação e modo de contato;
- 14.5.15 Consignar por escrito os ajustes acordados com o representante da contratada, quando isto não implicar na edição de termo aditivo, colhendo as respectivas assinaturas e promovendo o necessário arquivamento;
- 14.5.16 Impedir que a contratada transfira a execução do objeto contratado a outra(s) empresa(s), devendo comunicarao Tribunal de Justiças obreessa eventual subcontratação do objeto do contrato, associação da contratada como utrem, cessão outransferência, bem como afusão, cisão ou incorporação de modo a prejudicar a execução, a juízo deste Poder;
- 14.5.17 Fiscalizar os registros trabalhistas e previdenciários dos empregados alocados nos serviços, mediante verificação dos executores dos trabalhos em amostragem, e se a contratada mantém sua regularidade, especialmente em relação à folha de pagamento, comprovação de pagamentodeauxílio-alimentação, vale-transporte, demaisobrigações legais enormas coletivas;
- 26.5.18 Oficiar ao contratado sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- 14.5.19 Avisar a Subdireção-Geral, por escrito, do termo final de vigência do contrato, com no mínimo de 120 (cento e vinte) dias de antecedência, apresentando as justificativas necessárias pararequererlicitação,prorrogação,oucontratardiretamente,quandoforocaso;nãocumpridotal prazo,60(sessenta)diasantesdoencerramento,aSubdireção-Geralnotificaráogestorparaqueaté otrigésimodiaanterioràfinalizaçãodopacto,sejamprestadasasdevidasinformações,sobpenade responsabilização do servidor pelo exercício irregular de suas atribuições, com base em Ato Normativo,aplicando-senoque couberosregramentosdaLei5.247/91,RegimeJurídico Único dos Servidores Civis do Estado de Alagoas.
- 14.5.20 comunicar à Subdireção-Geral a necessidade de se realizarem acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na execução contratual;
- 14.5.21 encaminhar à Subdireção Geral, via Intrajus, os pedidos de emissão de atestados de capacidade técnica, acompanhados dos seguintes dados:
- a) nomecompletodafornecedoraoucontratadaenúmerodeseuCNPJ;
- b) númerodoContratoouARPeseuperíododevigência;
- c) quantidadeeespecificaçãodoobjetofornecido;
- d) atestodogestornosentidodeindicarseaempresatemprestadoouprestouosserviçosacontento, respeitadasasobrigaçõesestabelecidasnoinstrumentocontratual, cumprindoosprazosacordados,

não constando inconformidades nem notas enquadradas como regulares ou ruins quando das avaliações da qualidade (avaliação e histórico do fornecedor).

- 14.5.22 Acompanhar a execução do contrato por meio dos sistemas adotados pelo Poder Judiciário do Estado de Alagoas, inclusive solicitando anotações, quando necessárias;
 - 14.5.23 Realizarcontroledesaldodoobjetocontratado, mantendoesseregistroatualizado;
- 14.5.24 comunicaraofiscal docontratosobreosquantitativos disponíveis paracada objeto contratado;
- 14.5.25 Exigir a garantia contratual, quando prevista em contrato, bem como seu reforço quandodecorradaformalizaçãodetermosaditivosquerepercutamemsupressãoouacréscimosde valores;
 - 14.5.26 Solicitaresclarecimentos do fiscal do contrato quando considerar necessário
- 14.5.27 ElaborarRelatóriodeGestãodoContrato,indicandoospontospositivosenegativos com subsídio nas informações prestadas pelo Fiscal, mantendo-o atualizado durante todo período em que permanecer como Gestor do Contrato;
- 14.5.28 Emcasoderedesignação de gestores durante o curso da vigência do Contrato, deverá o Gestoranterio rentregaro Relatório de Gestão do Contrato a onovo Servidor designado mediante comprovação de recebimento, preferencialmente via intrajus;
- 14.5.29 O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário de acordo com as seguintes disposições, além daquelas previstas no Item 13. do Termo de Referência, Anexo V do Edital PE 003/2024:
- I Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como pelos atos preparatórios à instruçãoprocessualepeloencaminhamentodadocumentaçãopertinenteaosetorcompetentepara formalização dos procedimentos relativos a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- II Fiscalização Técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização exercida pelo público usuário;
- III Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dosserviçosnoscontratoscomregimedededicação exclusivade mão de obraquanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
- IV Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativosquandoaprestaçãodosserviçosocorrerconcomitantementeemsetoresdistintosou emunidadesdesconcentradasdeummesmoórgãoouentidade, assegurando o alcancedo sobjetivos propostos e esperados, notadamente o atendimento às necessidades que motivaram a contratação;
- V -Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisade satisfação junto a ousuário, como objetivo de aferiros resultados da prestação dos serviços, os

recursos materiais e os procedimentosutilizadospela contratada, quandofor o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

CLÁUSULADÉCIMAQUINTA-DASPENALIDADES

- **15.1** Ocorrendoalgumadashipóteseselencadasnoart.155daLei14.133/2021, ficaolicitanteinfrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimentodelicitare contratar;
- d) declaração de inido neida de paralicitar ou contratar.
- **15.2** Paraa aplicaçãodassanções, serãoobservadas asnormascontidas nos artigos 155a 163daLei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- **15.3** Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:
- **15.3.1** advertência, pelocometimentodainfração tipificada noart. 155, Ida Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- **15.3.2** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimentodasinfraçõestipificadasnosincisosIV,V,VII,IX,X,XIeXIIdoart.155Lei14.133/2021;
- **15.3.3** multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cincopor cento) por dia, sobreo valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VI da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto;
- **15.3.4** multade10%(dezporcento)sobreovalorcontratadopelocometimentodeinfraçãotipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato);
- **15.3.5** multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato);
- **15.3.6** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do entefederativoquetiveraplicadoasanção,peloprazomáximode3(três)anos,noscasosdeinfração tipificada nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- **15.3.7** declaração deinidoneida deparalicitarou contratar, que impedirá o responsável delicitarou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazomínimo de 3(três) anosemáximo de 6(seis) anos, nos casos de infração tipificada no sincisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como pelas infrações administrativas previstas no sincisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifique maim posição da penalidade mais grave.
- **15.3.8** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;
- **15.4** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia deproposta em favor do órgão ou entidadepromotora da licitação, quando solicitada.

- **15.5** Todas as comunicações dos atos administrativos serão realizadas de forma eletrônica, nos endereçosdee-mail cadastradosnoSicaf,sendoderesponsabilidadedolicitanteoacompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.
- **15.5.1** A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico do licitante, será considerada como efetivamente realizada após 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.
- **15.6** AspenalidadesserãoobrigatoriamenteregistradasnoSistemadeCadastramentoUnificadode Fornecedores (Sicaf) e no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP.

CLÁUSULADÉCIMASEXTA-DISPOSIÇÕESFINAIS

16.1 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório da licitação e aquelas constantes da proposta de preços.

Em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Eletrônico da Justiça.

É competente o foro da Comarca de Maceió (AL), para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento contratual.

E, estandojustos econtratados, os representantes das partes assinama presente Ataem 2 (duas) vias, de igual teor, para que surtam os devidos efeitos legais.

Maceió,de	de2024.
ÓRGÃOGE	RENCIADOR

TESTEMUNHA

FORNECEDOR



LEI 14.133/2021

Gestão e Planejamento de Contratos	P.DGPC.XX.XX	1/6
Processo	Código	Folha nº

TERMO DE REFERÊNCIA – 2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETECTORES DE METAL DO TIPO RAQUETE

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE			
Unidade Requisitante*:	ASMTJ	Processo*:	2023/4397
Servidor Requisitante*:	ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	Mat. *:	98614

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1. OBJETO:

- 1.1. O presente termo de referências tem por objetivo a aquisição de **DETECTORES DE METAL DO TIPO RAQUETE** conforme condições, quantidades, prazos e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Conforme Anexo I deste termo de referências.

3. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO e FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 3.1. A aquisição deverá ocorrer por meio de Pregão Eletrônico, Art. 33, II da Lei nº 14.133/2021 e posterior formalização de REGISTRO DE PREÇOS.
- 3.2. Será selecionada a proposta que apresentar o Menor Valor Global.

4. ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA:

- 4.1. Os produtos deverão atender às normas do Código de Defesa do Consumidor, suas características devem estar claramente especificadas, tais como peso e/ou medidas, marca, modelo, condições de empilhamento, origem, endereço da fábrica, importador, telefone para contato com o fabricante, medidas e prazo de validade, sob pena de haver recusa no recebimento.
- 4.2. A documentação de cada item deverá conter fotografia do produto, descrição técnica e demais características fornecidas pelo fabricante do produto, que o identifique completamente.
- 4.3. A documentação do produto deverá conter os respectivos prospectos e manuais, dispor das informações relativas as suas características, tais como ano de fabricação, prazo de garantia, peso do produto, a marca, código do produto e modelo.
- 4.4. A proposta/amostra deverá ser analisada pelos servidores indicados a Fiscal Técnico de Contrato e Fiscal Técnico Substituto de Contrato, conforme consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD).
- 4.4.1.A documentação do produto será examinada pela Assessoria Militar do Tribunal de Justiça de Alagoas, que emitirá relatório de análise do equipamento, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do presente Termo de Referência.
- 4.5. A documentação (cópia) dos itens apresentada pela empresa fornecedora, ficará retida para exame de conformidade com o material entregue quando do fornecimento.

5. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DA AMOSTRA DO OBJETO DO CERTAME.

5.1. Após a etapa de classificação (lances) do processo licitatório, a LICITANTE melhor classificada deverá apresentar no mínimo, 01 (uma) amostra do equipamento proposto, de mesmo modelo e marca ofertado no certame, a qual será avaliada pela Assessoria Militar do Tribunal de Justiça de Alagoas, quanto ao atendimento das especificações e exigências contidas no presente Termo de Referência quanto às características físicas,



LEI 14.133/2021

Processo	Código	Folha nº
Gestão e Planejamento de Cor	ratos P.DGPC.XX.X	XX 2/6

funcionamento e desempenho operacional. O equipamento apresentado na avaliação deverá ser novo, atendendo à marca e modelo ofertado.

- 5.2. Caso qualquer licitante sagre-se vencedor em mais de um lote, uma única avaliação do equipamento ofertado poderá ser validada para a aprovação nos demais itens.
- 5.3. A avaliação técnica será realizada em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e em seus anexos, por meio de pelo menos 01 (um) integrante da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça de Alagoas.
- 5.4. A avaliação técnica consistirá na realização de testes, medições e verificações documentais para determinar se a amostra do equipamento atende, primordialmente, aos requisitos constantes deste Termo de Referência e seus anexos. O avaliador técnico avaliará o produto com vistas a demonstrar a eficácia do(s) equipamento(s) objeto deste certame, para que seja verificado o atendimento das principais características funcionais necessárias ao atendimento das necessidades de segurança do Tribunal de Justiça de Alagoas.
- 5.5. A amostra deverá ser encaminhada para o endereço indicado pela pregoeira, sendo que os testes da avaliação técnica de aceitação do equipamento, objeto deste Termo de Referência, serão realizados nas dependências da Sede do Tribunal de Justiça de Alagoas, localizado na Praça Marechal Deodoro, 319 Centro, CEP: 57.020-919. Maceió/AL.

6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme ID 1915950 do documento juntado ao processo administrativo de nº 2023/4397.
- 6.2. O objeto da contratação <u>não</u> está previsto no Plano Anual de Contratações − PAC (2024). Contudo foi autorizada a sua inclusão conforme documento juntado ao processo administrativo de nº 2023/4397 sob o ID 1939648.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 7.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia de Compras Sustentáveis do TJAL e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 7.1.1. Os eletroeletrônicos não devem conter certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2022/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

8. CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO:

8.1. Fornecimento conforme a demanda e após autorização do Fiscal Técnico da contratação e envio de ordem de fornecimento pelo Gestor do Contrato.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9. ORDEM DE FORNECIMENTO:

9.1. A ordem de fornecimento será emitida pelo Gestor do Contrato e enviada juntamente com a respectiva nota de empenho ao e-mail informado pela Contratada.

10. PRAZO DE ENTREGA:

10.1. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, que se caracterizará com o envio de um e-mail válido informado na proposta a ser apresentada.



LEI 14.133/2021

Processo	Código	Folha nº
Gestão e Planejamento de Contratos	P.DGPC.XX.XX	3 /6

- 10.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 10.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 10.8. O objeto deste instrumento deverá ser novo e devidamente acondicionado em suas embalagens originais, de forma a permitir a completa segurança.
- 10.9. Uma vez entregue o objeto deste instrumento, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá a verificação dos quantitativos entregues, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.
- 10.10. O objeto deste instrumento entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o(s) Fornecedor(es) a substituí-lo(s) no prazo determinado pelo Fiscal, sob pena de ser aplicada penalidade.
- 10.11. Constatada ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito ao(s) Fornecedor(es), será(ão) interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.
- 10.12. O objeto será inteiramente recusado pelo Órgão Gerenciador nas seguintes condições:
- a) Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;
- b) Caso apresente problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados etc.
- c) Caso o(s) fornecedor(es) apresente(m) marca(s) diferente(s) da(s) cotada(s), salvo em situações supervenientes devidamente justificadas e aprovadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
- 10.13. Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 20 (dez) dias úteis.

11. LOCAL DE ENTREGA:

- 11.1. Os itens adquiridos são considerados **bens permanentes** e deverão ser entregues no Galpão 04 do Departamento Central de Material e Patrimônio do TJAL onde serão verificados, atestados e receberão número de tombo. Endereço: Av. Cel. Salustiano Sarmento, S/N, Barro Duro Galpão 04, CEP 57045-061 Maceió-AL Horário para entrega 8 às 15 horas. Fone: (82) 3328-3143/Fax: (82) 4009-3688/4009-3689.
- 11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



LEI 14.133/2021

Gestão e Planejamento de Contratos	P.DGPC.XX.XX	4/6
Processo	Código	Folha nº

- 11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. GARANTIA DOS ITENS ADQUIRIDOS:

- 12.1. Os itens adquiridos que consistirem em bens perecíveis ou não duráveis deverão se manter em condições de consumo durante o prazo de validade estabelecido neste termo de referências.
- 12.2. Para os itens que forem caracterizados como bens duráveis, o prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal, estará expresso no Anexo I deste termo de referências e será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 12.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 12.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 12.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 12.4.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 12.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 12.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



LEI 14.133/2021

	Gestão e Planejamento de Contratos	P.DGPC.XX.XX	5 /6
Processo		Código	Folha nº

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou seu respectivo substituto, conforme (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput) e Atos Normativos do TJAL nº 19/2023 e nº 20/2023.

14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 14.1. Caberá à CONTRATADA:
- 14.1.1. Quando da entrega do material, a fornecedora deverá apresentar certificado de garantia, contados a partir da data da emissão da nota fiscal; por meio de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na Nota Fiscal. A cobertura da garantia por parte do fabricante está limitada ao que consta no termo de garantia de seus produtos, não conflitando com o Código de Defesa do Consumidor Brasileiro.
- 14.1.2. O prazo de garantia será computado a partir da data de atesto da nota fiscal.
- 14.1.3. O fornecedor será responsável por prestar a garantia do objeto, no local de entrega do equipamento, sendo responsável por eventuais transportes do equipamento defeituoso para manutenção, entrega do equipamento consertado ou substituição do equipamento defeituoso por um novo.
- 14.1.4. A empresa fornecedora deverá corrigir eventuais problemas ocorridos no objeto contratado, durante o prazo de garantia do objeto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de recebimento da comunicação de defeito via e-mail ou por correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento) pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
- 14.1.5. Comunicar ao fiscal/gestor do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 14.1.6. Arcar com o pagamento das obrigações trabalhistas, comerciais, previdenciárias e tributárias decorrentes da contratação, sendo que o pessoal colocado à disposição dos serviços é de sua inteira responsabilidade, não cabendo transferi-la, em hipótese alguma, ao Tribunal de Justiça de Alagoas;
- 14.1.7. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificações técnicas exigidas pelo CONTRATANTE;
- 14.1.8. Apresentar faturas correspondentes aos valores contratados;

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A classificação das infrações cometidas pela Contratada bem como as sanções administrativas aplicáveis a cada caso obedecerão ao disposto nos artigos 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.

16. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 16.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor que será designado como Fiscal;
- 16.2. Manter nos locais de execução servidores do Arquivo Judiciário, em tempo integral, acompanhando os serviços e orientando quanto ao manuseio das caixas/documentos;
- 16.3. Efetuar o pagamento no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota



LEI 14.133/2021

Processo	Código	Folha nº
Gestão e Planejamento de Contratos	P.DGPC.XX.XX	6 /6

Fiscal;

16.4. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes.

17. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

17.1. O presente REGISTRO DE PREÇOS vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos moldes do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1. A dotação orçamentária será informada em momento posterior pela Unidade Financeira do TJAL.

19. RESERVA ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO:

19.1. Deverá ser realizada reserva orçamentária e emitida nota de empenho conforme surgir demanda no TJAL, a ser sinalizada pela fiscalização do Registro de Preços.

20. PAGAMENTO:

- 20.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do atesto das notas fiscais realizado pelo fiscal do contrato.
- 20.2. O TJAL reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SEF nº. 29/2022 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 21.1. Será necessária a designação de um gestor de contratos e um gestor de contratos substituto lotados no Departamento de Gestão de Contratos DGC;
- 21.2. Será necessária a designação de fiscal de contratos e fiscal de contratos substituto, lotados na unidade requisitante, conforme consta em Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Maceió, 5 de março de 2024.

GILSON ANDRADE Assinado de forma digital por DO NASCIMENTO

NASCIMENTO
Dados: 2024.03.05 13:37:42 -03'00'

Assinatura



LEI 14.133/2021

1/1	XX:XX:DdbC.q
Folha nº	Código

ANEXO I

Gestão e Planejamento de Contratos

Processo

LOTE ÚNICO

	(\$)		
	Valor Total (R\$)		
	Valor Unitário (R\$)		
Otd 29	grau	17	
O±d 19	grau	103	
	Qtd total	120	
	Marca/Modelo		
	Especificação	Especificações mínimas: Sistema de análise e comandos microprocessados; Alarme contínuo de detecção na proximidade de metais; Estrutura em ABS injetado; Formato bastão na cor preta; Ajuste digital de sensibilidade com no mínimo 10 níveis; Tecla "Mode" (seleciona modo de operação); Aviso de detecção com Led/Buzzer ou somente Led; Chave liga/ Desliga tipo gangorra; Alarme luminoso e sonoro de detecção; Desligamento automático; Led bicolor indicador de ligado e Low bat; Baixo consumo: 2,7mA e 5,3mA em detecção; Detecta metais magnéticos e não-magnéticos, ferrosos e não-ferrosos; Painel em policarbonato de alta resistência; Dimensões aproximadas: Comprimento 395mm, largura 85mm, espessura 25mm; Peso aproximado: 315g; 01 Bateria 9V recarregável 250mAh incluso; Cordão de punho para evitar quedas; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Marcas de referência: Detecsul, Fortuna, Radar.	TOTAL
	e e		
	Unidade	UNID.	
Cód.	Thema (interno)	9720	
	Item	1	